SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
24 DE SETEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.877

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 8
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 9
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 9

LICITAÇÕES 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 11

CONTRATOS 11
CASA CIVIL - CC 11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

CONVÊNIOS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24

EDITAIS 25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.164 de 23 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.164/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1	85.600,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.502.1	65.900,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1		85.600,00
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.502.1		65.900,00
	SUB-TOTAL			**151.500,00**	**151.500,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.3.90.08	1.500.1	10.000,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.36	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**161.500,00**	**161.500,00**

DECRETO Nº 39.165 de 23 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 579.153,00 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.165/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.502.1	42.500,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.502.1		42.500,00
	SUB-TOTAL			**42.500,00**	**42.500,00**
580002-SPMJ	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.501.1	536.653,00	
	14.244.0003.125200	3.3.90.39	1.501.1		434.820,00
	14.363.0003.124700	3.3.90.39	1.501.1		101.833,00
	SUB-TOTAL			**536.653,00**	**536.653,00**
	TOTAL GERAL			**579.153,00**	**579.153,00**

DECRETO Nº 39.166 de 23 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 319.230,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.166/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0012.103200	3.3.90.35	1.500.1		115.082,00
	04.122.0012.103200	3.3.90.39	1.500.1		204.148,00
	SUB-TOTAL				**319.230,00**
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.39	1.500.1	319.230,00	
	SUB-TOTAL			**319.230,00**	
	TOTAL GERAL			**319.230,00**	**319.230,00**

DECRETO Nº 39.167 de 23 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.167/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	107.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.13	1.500.1	42.000,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.36	1.500.1		149.000,00
SUB-TOTAL				**149.000,00**	**149.000,00**
TOTAL GERAL				**149.000,00**	**149.000,00**

DECRETO Nº 39.168 de 23 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.168/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	140.000,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.36	1.500.1		140.000,00
SUB-TOTAL				**140.000,00**	**140.000,00**
TOTAL GERAL				**140.000,00**	**140.000,00**

DECRETO Nº 39.169 de 23 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.777.499,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.169/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.500.1	4.777.499,00	
	04.122.0013.123500	4.5.90.65	1.500.1		4.777.499,00
SUB-TOTAL				**4.777.499,00**	**4.777.499,00**
TOTAL GERAL				**4.777.499,00**	**4.777.499,00**

DECRETO Nº 39.170 de 23 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.341.598,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.170/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0012.103200	3.3.90.35	1.754.1		1.700.000,00
	04.122.0012.103200	3.3.90.39	1.754.1		641.598,00
	SUB-TOTAL				**2.341.598,00**
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.39	1.754.1	2.341.598,00	
SUB-TOTAL				**2.341.598,00**	
TOTAL GERAL				**2.341.598,00**	**2.341.598,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ABONO DE PERMANENCIA - INDEFERIDO	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
119196/2024	RENATO AUGUSTO NOLASCO DE MACEDO

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços-ISS, serviços prestados por instituição sem fins lucrativos mantidos por associação de classe. Fundamentação legal: art.113, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 192271/2024
Interessado: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA BRASIL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 025.443/001-02

Salvador, 20 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47138/2020
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1035.2020 - IPTU
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADOS (AS): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA.NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2015 A 2020. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO. ERRO DE FATO. DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO ESCORREITO. 1. Dada a clareza da Notificação Fiscal de Lançamento e a apresentação do solicitado, acompanhado da devolução do prazo para defesa, a Recorrente não sofreu prejuízos em sua defesa. **2**. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. **3**. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. **4**. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **5**. O documento fiscal aborda, de forma detalhada, os critérios adotados para a apuração do FVT e padrão construtivo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO POR DESEMPATE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47479/2020
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 895.2020 - IPTU
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADOS (AS): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - EMENTA. IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA.NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2015 A 2020. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO. ERRO DE FATO. DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO ESCORREITO. 1. Dada a clareza da Notificação Fiscal de Lançamento e a apresentação do solicitado, acompanhado da devolução do prazo para defesa, a Recorrente não sofreu prejuízos em sua defesa. **2**. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. **3**. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. **4**. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **5**. O documento fiscal aborda, de forma detalhada, os critérios adotados para a apuração do FVT e padrão construtivo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PROCEDENTE O LANÇAMENTO. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47401/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 845.2020
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADOS: DIEGO MARCEL C. BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586).
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - REVISÃO DE LANÇAMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. ERRO DE FATO. IPTU. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO DEVER DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS PELO CONTRIBUINTE. MATÉRIA JULGADA PELAS CÂMARAS REUNIDAS. PRECEDENTE QUALIFICADO DO CMT. NECESSIDADE DE COERÊNCIA, ESTABILIDADE E PREVISIBILIDADE DA JURISPRUDÊNCIA. CASOS REPETITIVOS QUE DEMANDAM APLICAÇÃO DA MESMA SOLUÇÃO JURÍDICA. Considerando as correções realizadas durante o curso do processo em razão da interposição de Recurso Ordinário, tem-se aplicáveis os arts. 284 e 286 do CTRMS para confirmar a validade da autuação com as correções formalizadas. O órgão colegiado qualificado deste eg. CMT - as Câmaras Reunidas - entendeu pela possibilidade da cobrança da diferença de IPTU de inscrição imobiliária vinculada ao "Shopping Barra" no contexto do mesmo procedimento de fiscalização que culminou a lavratura da presente atuação (Processo Administrativo nº. 47.205/2020 - NFL nº. 945.202), já que houve erro de fato e o contribuinte deixou de declarar as alterações cadastrais necessárias ao Fisco Municipal, sendo possível a revisão de lançamento. Em atenção à segurança jurídica, à estabilidade da jurisprudência administrativa e à previsibilidade das decisões, as conclusões do precedente qualificado devem ser seguidas, sob pena de existirem decisões conflitantes sobre o mesmo tema repetitivo. A ocorrência de erro de fato quanto às alterações cadastrais da inscrição imobiliária permite a revisão de lançamento. É ônus do contribuinte levar ao conhecimento da autoridade fiscal eventual mudança no seu status quo, o que não foi observado, tornando possível o lançamento suplementar. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 845.2020. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47429/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 838.2020
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADOS: DIEGO MARCEL C. BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - REVISÃO DE LANÇAMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. ERRO DE FATO. IPTU. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO DEVER DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS PELO CONTRIBUINTE. MATÉRIA JULGADA PELAS CÂMARAS REUNIDAS. PRECEDENTE QUALIFICADO DO CMT. NECESSIDADE DE COERÊNCIA, ESTABILIDADE E PREVISIBILIDADE DA JURISPRUDÊNCIA. CASOS REPETITIVOS QUE DEMANDAM APLICAÇÃO DA MESMA SOLUÇÃO JURÍDICA. Considerando as correções realizadas durante o curso do processo em razão da interposição de Recurso Ordinário, tem-se aplicáveis os arts. 284 e 286 do CTRMS para confirmar a validade da autuação com as correções formalizadas. O órgão colegiado qualificado deste eg. CMT - as Câmaras Reunidas - entendeu pela possibilidade da cobrança da diferença de IPTU de inscrição imobiliária vinculada ao "Shopping Barra" no contexto do mesmo procedimento de fiscalização que culminou a lavratura da presente atuação (Processo Administrativo nº. 47.205/2020 - NFL nº. 945.202), já que houve erro de fato e o contribuinte deixou de declarar as alterações cadastrais necessárias ao Fisco Municipal, sendo possível a revisão de lançamento. Em atenção à segurança jurídica, à estabilidade da jurisprudência administrativa e à previsibilidade das decisões, as conclusões do precedente qualificado devem ser seguidas, sob pena de existirem decisões conflitantes sobre o mesmo tema repetitivo. A ocorrência de erro de fato quanto às alterações cadastrais da inscrição imobiliária permite a revisão de

lançamento. É ônus do contribuinte levar ao conhecimento da autoridade fiscal eventual mudança no seu status quo, o que não foi observado, tornando possível o lançamento suplementar. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 838.2020. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47912/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1063.2020- IPTU - PRINCIPAL.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 414213-6
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
ADVOGADO (A): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586); DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E CARLOS EDUARDO BRANDÃO MAIA (OAB/BA 31.353)

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. 1. AFASTADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT DE QUESTÕES RELATIVAS A INCONSTITUCIONALIDADE, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 297-E E § ÚNICO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. 4. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DAS REAIS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. 5. CARACTERIZAÇÃO DE ERRO DE FATO. 6. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO, DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENNO E DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. 1. Afastadas as preliminares de nulidade da NFL, devido a constatação de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. **2.** Impossibilidade de análise pelo CMT de questões relativas a inconstitucionalidade**.** Inteligência do artigo 312-A do CTRMS **3.** Impossibilidade de redução de multa aplicada. Inteligência do artigo 297-E e § único do artigo 312-A DO CTRMS. **4.** Ausência de declaração pelo sujeito passivo das reais características do imóvel, não sendo atendida pelo contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. Inteligência do artigo 217 do CTRMS. **5.** Caracterização de erro de fato. Desconhecimento da situação real do imóvel pelo fisco**.** O artigo 149 do CTN, autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **6.** Revisão do lançamento através da retificação de padrão construtivo, do Fator de Valorização do Terreno -FVT, do Fator de Correção do Terreno-FCC e do trecho do logradouro onde localizado o imóvel, com base na apuração feita pela fiscalização "in loco" **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDENCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47413/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 853.2020- IPTU - PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 718054-3
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
ADVOGADO (A): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586); DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E CARLOS EDUARDO BRANDÃO MAIA (OAB/BA 31.353)

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. 1. AFASTADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT DE QUESTÕES RELATIVAS A INCONSTITUCIONALIDADE, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 297-E E § ÚNICO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. 4. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DAS REAIS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. 5. CARACTERIZAÇÃO DE ERRO DE FATO. 6. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO, DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENNO E DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. 1. Afastadas as preliminares de nulidade da NFL, devido a constatação de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. **2.** Impossibilidade de análise pelo CMT de questões relativas a inconstitucionalidade**.** Inteligência do artigo 312-A do CTRMS **3.** Impossibilidade de redução de multa aplicada. Inteligência do artigo 297-E e § único do artigo 312-A DO CTRMS. **4.** Ausência de declaração pelo sujeito passivo das reais características do imóvel, não sendo atendida pelo contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. Inteligência do artigo 217 do CTRMS. **5.** Caracterização de erro de fato. Desconhecimento da situação real do imóvel pelo fisco**.** O artigo 149 do CTN, autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **6.** Revisão do lançamento através da retificação de padrão construtivo, do Fator de Valorização do Terreno -FVT, do Fator de Correção do Terreno-FCC e do trecho do logradouro onde localizado o imóvel, com base na apuração feita pela fiscalização "in loco" **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDENCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47917/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1077.2020- IPTU - PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 414245-4
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
AUDITOR: CARLOS EDMUNDO MESUITA MOTTA
ADVOGADO (A): MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586); DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E CARLOS EDUARDO BRANDÃO MAIA (OAB/BA 31.353)

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. 1. AFASTADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA NFL. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT DE QUESTÕES RELATIVAS A INCONSTITUCIONALIDADE, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 297-E E § ÚNICO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. 4. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DAS REAIS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. 5. CARACTERIZAÇÃO DE ERRO DE FATO. 6. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO, DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENNO E DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. 1. Afastadas as preliminares de nulidade da NFL, devido a constatação de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos na legislação municipal. **2.** Impossibilidade de análise pelo CMT de questões relativas a inconstitucionalidade**.** Inteligência do artigo 312-A do CTRMS **3.** Impossibilidade de redução de multa aplicada. Inteligência do artigo 297-E e § único do artigo 312-A DO CTRMS. **4.** Ausência de declaração pelo sujeito passivo das reais características do imóvel, não sendo atendida pelo contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. Inteligência do artigo 217 do CTRMS. **5.** Caracterização de erro de fato. Desconhecimento da situação real do imóvel pelo fisco**.** O artigo 149 do CTN, autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **6.** Revisão do lançamento através da retificação de padrão construtivo, do Fator de Valorização do Terreno -FVT, do Fator de Correção do Terreno-FCC e do trecho do logradouro onde localizado o imóvel, com base na apuração feita pela fiscalização "in loco" **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDENCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
RECORRIDA	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
PROCESSOS Nº	6444/2018 E 7312/2019
TRIBUTO	IPTU / TRSD
INSCRIÇÃO Nº	393.098-0
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. DIANTE DO INDÍCIO DE OCORRÊNCIA DE ERRO DE FATO NA DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DESTE CMT, DETERMINO, DE OFÍCIO, A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA RETIFICAÇÃO, COM BASE NO QUE DETERMINA O ARTIGO 294-D DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, C/C O ART. 61 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT), E EMBASADO NA MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR. DÊ-SE CIÊNCIA A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC) E AO CONTRIBUINTE E SEU REPRESENTANTE. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	**CAIXA PREVIDENCIA DOS FUNC. DO B. BRASIL**
PROCESSO Nº'	31.357/2021
NFL Nº	259.2021
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AO PROCESSO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO

RECORRENTE	**COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	32.187/2022; 32.188/2022 E 32.197/2022
NFL / AI Nº	368.2022; 370.2022 E 880243.2022
TRIBUTO	ISS
ADVOGADOS	RAPHAEL MATOS SOBRINHO (OAB/BA Nº 24.176) E THIAGO PAIVA CALDAS (OABA/BA Nº 49.068)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E PASSO A ADMITIR O RECURSO DE REVISÃO. INTIME-SE A RECORRENTE E A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC) PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1346/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 182722/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor BRUNO DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula 3117017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1347/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 86382/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CRISTIANE FATIMA DE MORAES QUEIROZ CUNHA, matrícula 3123351, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1348/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 151640/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LEIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 3126638, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1349/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 1874/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LILIA PINHEIRO FETTER, matrícula 3095525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
47984/2024	SMS	ISAAC NERI DE NOVAIS SILVA
64172/2024	SMS	ELAINE CRISTINA ALCANTARA SOUZA
139291/2024	SMS	ANALICE FERNANDES SANTOS
243599/2023	SMS	DANIEL BAZAN CORRAL
143221/2024	SMED	ALEXSANDRO DA SILVEIRA COSTA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
2410/2020	SMS	ALINE CONCEIÇÃO DE JESUS	1.593

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1037/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
REDUZIR a jornada de trabalho, da coordenadora pedagógica abaixo relacionada, de 40h para 20h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
86606/2024	MARILENE COUTRIM FENTANES	3130386	NOTURNO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1038/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar no. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, com base no Processo Administrativo nº 188572/2024, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, a servidora ANAILDES CRISTINA SANTANA COSTA, matrícula nº 3068488, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0942 - ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, durante o impedimento de seu titular JOSÉ SANTOS DE JESUS, matricula nº 3068490, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1039/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 197477/2024, a servidora MANUELA CASSIA DA SILVEIRA GOMES , matrícula nº 3116093, Coordenador Regional, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, da GR - CABULA no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, durante o impedimento de seu titular MARCOS SÉRGIO SOUZA ALVES matricula nº 3165462, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de setembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1040/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Tornar sem efeito, na Portaria nº 747/2024, publicada no DOM de12 de julho de 2024, a ampliação de carga horária da professora EVANEIDE AMORIM DE ALMEIDA, matrícula nº 3083587.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1041/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
119794/2024	CLEMENTE BITENCOURT BATISTA	3056328

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1042/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
184518/2023	ENOQUE BOMFIM BISPO DA PAIXAO	3053020

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1043/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
58325/2024	ADRIANA DOS REIS CARVALHO	3068524

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1044/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 147078/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA FONSECA	3070416	0952 - ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ REBOUÇAS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1045/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, com base no Processo Administrativo nº 96726/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
FLÁVIA SALES PETERSEN	3102333	1004 - ESCOLA MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 436/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso XI, do Decreto Municipal nº 29.612, de 04 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Gestão Operacional de Contratos de Prestação de Serviços Médicos - CGOCPSM, que ficará responsável por exercer a gestão operacional dos contratos de prestação de serviços médicos firmados com pessoas jurídicas oriundas de Procedimento de Credenciamento previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - A Comissão de Gestão Operacional de Contratos de Prestação de Serviços Médicos - CGOCPSM será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
Membros Titulares:
I - Aline Ribas Florêncio - GEURE/DAEG/SMS, matrícula nº 3168103;
II - Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa - GEAMU/DAEG/SMS, matrícula nº 3116487;
III - Mariana Porto Brandão Maracajá - CAS/DAEG/SMS, matrícula nº 3093856;
IV - Edilaine Lago Martins - CAP/DAEG/SMS, matrícula nº 3167730;
V - Josele Pacheco Ávila - SEGPR/DAPS/SMS, matrícula nº 3120773.
Membros Suplentes:
VI - Ana Paula Barbosa Assis - GEURE/DAEG/SMS, matrícula nº 3117277;
VII - Maria Auxiliadora Dantas de Almeida - GEAMU/DAEG/SMS, matrícula nº 305591;
VIII - Jessica Pena Bispo dos Santos - CAS/DAEG/SMS, matrícula nº 3167872;
IX - Ciro Bomfim Santa Rita - CAPS/DAEG/SMS, matrícula nº 315261;
X - Adriana Cerqueira Miranda - ASSESSORIA/DAPS/SMS, matrícula nº 3116468.
Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão Operacional de Contratos de Prestação de Serviços Médicos - CGOCPSM o exercício das atribuições delimitadas nos respectivos contratos de prestação de serviços médicos, além da indicação de existência de demanda pública para contratação e realização da distribuição dos serviços entre os credenciados, de acordo com os critérios e condicionantes previstos nos respectivos editais.
Art. 4º A Comissão de Gestão Operacional de Contratos de Prestação de Serviços Médicos - CGOCPSM, também será responsável pela gestão operacional dos contratos de prestação de serviços médicos oriundos dos Credenciamentos já vigentes no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3º - A Comissão de Gestão Operacional de Contratos de Prestação de Serviços Médicos - CGOCPSM será coordenada pelo servidor Jackson Cardoso de Souza Neto - SCONT/CAD/SMS, matrícula nº 3093848, enquanto perdurar a migração dos contratos oriundos de credenciamentos extintos para os credenciamentos vigentes.
Parágrafo único. A participação do referido servidor na coordenação da Comissão ora constituída será cessada automaticamente, sem a necessidade de publicação de nova portaria, quando for exauria a migração indicada no caput.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 217/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ - CIDADE DA LUZ	12/2024	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271	MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA MAT.: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO: 038/2024.
PROCESSO: 51488/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 140/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 451.646,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1.1.0.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - TESOURO.
PROJETO / ATIVIDADE: 231500 - MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - TESOURO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
164923/2024	LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	ABONO DE PERMANÊNCIA

Salvador, 23 de setembro de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
188762/2024	FATIMA MARIA SILVA MAGALHAES	8º
186197/2024	SILVIO ROBERTO SANTANA	8º
190053/2024	VALDINEI ARAUJO PASSOS	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 23 de setembro de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/09/2024 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 16/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANA D EL REY DE SANTANA	PR57895/2023CS0	T440301338	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALONSO SILVA DE SOUZA	PR48691/2022CS0	M000131476	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANA FRANCESKA COTRIM SILVA	PR4211/2024CS0	T143014007	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR61814/2023CS0	R006303664	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO DE JESUS RODRIGUES	PR3810/2019CS0	R004853128	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO OLIVEIRA DO VALLE	PR3915/2019CS0	T894901147	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
BRUNO DA FONSECA NORONHA	PR5154/2024CS0	M000196803	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CAIQUE DA SILVA PECHIAI	PR62232/2022CS0	T489310444	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CINTIA BEATRIZ SANTOS TORRES	PR42394/2022CS0	T143104283	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DANIEL PEREIRA	PR65546/2023CS0	T114100226	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DEUSDEDITH CERQUEIRA TEIXEIRA	PR34384/2019CS0	R004918068	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDUARDO DANGREMON SALOES DO NASCIMENTO	PR62941/2023CS0	R006339879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR56272/2022CS0	T488806967	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ELVIS DIAS DOS SANTOS	PR28003/2023CS0	T488003353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EVELINE SILVA SANTOS	PR34797/2019CS0	T914701519	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EVERTON BRITO BARROS	PR22082/2023CS0	T489618179	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EVERTON BRITO BARROS	PR22087/2023CS0	T489312522	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ILANA SILVA DIAS	PR49101/2022CS0	T490720268	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ISOLDA MADALENA BORGES AMORIM C FERREIRA	PR34783/2019CS0	T921201130	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JAILMA MENEZES	PR65118/2023CS0	R006130160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JEREMIAS PEREIRA BRAGA	PR62449/2023CS0	T114502746	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JORGE SANTOS ROCHA	PR35344/2019CS0	R004927612	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JULIANA SOARES DE BRAZ	PR23983/2022CS0	T489605603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	PR31215/2023CS0	T928304226	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIZ ANTONIO DE SA GOUVEIA	PR63045/2023CS0	R006431120	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA LUIZA DA SILVA MODESTO	PR5005/2024CS0	R006429034	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	PR4098/2024CS0	R006403750	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MIZAEL SANTANA DOS SANTOS	PR34446/2019CS0	R004940260	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MONICA CIMA ARGOLO	PR26208/2022CS0	R005751206	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PAULO PINTO DE SOUZA DANTAS	PR3428/2019CS0	T046200586	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RENATA FELIX DA ROSA TRINDADE	PR35274/2019CS0	T066205110	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RONIVALDO CORDEIRO RAMOS	PR4787/2024CS0	R006427016	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ROSA LILIANE MORAIS SANTOS	PR57444/2022CS0	T492501589	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
TATIANE BRITO NASCIMENTO	PR43877/2022CS0	M000118975	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
THAIANNE MENEZES DE SANTANA	PR63410/2023CS0	R006375508	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
VALDOMIRO CONCEICAO DO NASCIMENTO	PR34365/2019CS0	R004923231	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ABDON JORDAO NETO	PR57799/2023CS0	T488812581	NÃO CONHECER	JARI 3
ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA	PR4139/2024CS0	R006403686	NÃO CONHECER	JARI 3
CARLOS DE JESUS SANTOS	PR37750/2022CS0	M000105362	NÃO CONHECER	JARI 3
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR4715/2024CS0	T440601977	NÃO CONHECER	JARI 3
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR4715/2024CS0	T440601977	NÃO CONHECER	JARI 3
GILMAR SANTOS REBOUCAS	PR5190/2024CS0	R006361294	NÃO CONHECER	JARI 3
LUCAS CARAHY DA SILVA	PR4042/2024CS0	T506114772	NÃO CONHECER	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARILENE SANTANA SANTOS	PR4250/2024CS0	T143014440	NÃO CONHECER	JARI 3
NILTER CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	PR3953/2024CS0	T481711878	NÃO CONHECER	JARI 3
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4086/2024CS0	R006389531	NÃO CONHECER	JARI 3
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4609/2024CS0	R006405988	NÃO CONHECER	JARI 3
RENATO MOTA GUIMARAES	PR4323/2024CS0	T441700389	NÃO CONHECER	JARI 3
TITO FARIA TRIGO	PR4627/2024CS0	T231411180	NÃO CONHECER	JARI 3
UNIDAS S.A	PR62785/2023CS0	R006189209	NÃO CONHECER	JARI 3
UNIDAS S.A	PR62785/2023CS0	R006189209	NÃO CONHECER	JARI 3
ANDERSON ALMEIDA SILVA	PR5208/2024CS0	T114200550	DAR PROVIMENTO	JARI 3

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

RENATA P. CONDE SANTOS
Presidente 3ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 59 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 4º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da CGM e o 1º Plano Excepcional da FGM desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 23 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024

Publicado no DOM nº 8773 de 18 de setembro de 2024.

Republicado por conter incorreções.

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8.710 de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, de nº 003/2024 da SEMOB para a SUCOP publicado 08/02/2024, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT - Salvador, para serviços de execução de obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip", considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade, em 18 de setembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 171581/2024 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, LOCALIZADA NO PALACETE DAS MERCÊS, SITUADO NA AV. SETE DE SETEMBRO, N° 261, DOIS DE JULHO, SALVADOR - BA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 27/09/2024.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de setembro de 2024

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

PROCESSO Nº: 13452/2024

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Aquisição de 18 unidades do medicamento Somatropina 10mg, solução injetável carpule 1,5ml, marca SANDOZ, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R$ 11.747,34 (Onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N ° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta

DATA DO ATO: 19/09/2024

Salvador, 20 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação – COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico – SMS nº 113/2024

Processo 3.304/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	01	51.840,00
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	02	99.720,00
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	21.557,52
	06	13.608,00
ZUCK PAPEIS LTDA	04	11.850,00
	05	6.480,00
TOTAL		**205.055,52**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação – COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico – SMS nº 193/2024

Processo 123.446/2024

Objeto: AQUISIÇÃO MESA PARA EXAME GINECOLOGIA ELETRICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA.	01	90.860,00
TOTAL		**90.860,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024

Salvador, 18 de setembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação – COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico – SMS nº 204/2024

Processo 100.572/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO DE CÂMARA ÚNICA.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação – COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 183463/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 150/2024
Data do Parecer: 13/09/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: KATIA MARIA DE SOUZA COSTA
CNPJ: 30.304.918/0001-95
Objeto: Realização de Programa de Formação e Capacitação para Conselheiros de Políticas Culturais de Salvador Biênio 2024-2026
Valor Total: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 2.716.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 23/09/2024

Salvador, 23 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO TESTE DE CONFORMIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Teste de Conformidade do Chamamento Público nº 001/2024, Credenciamento 001/2024 Processo nº 63.764/2024, cujo objeto é: Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros preestabelecidos, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Empresa Aprovada: ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA S.A.

A documentação, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 23 de setembro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 81/2024
PROCESSO: 175340/2024
EMPRESA: S-TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.065.092/0001-68
OBJETO: aquisição de sílica ativa, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 2.502.1
PARECER: 268/2024
VALOR TOTAL: R$ 49.470,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 23 de Setembro de 2024

Salvador, 23 de Setembro de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 046/2024
Licitação nº 046/2024
Objeto: Aquisição de Chapa laminadas galvanizadas e xadrez, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas da área fábril da DESAL, na fabricação e recuperação de fôrmas, brinquedos e peças diversas no Setor de Metalurgia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/10/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 07/10/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de setembro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011408
Processo: 151739/2023
NE: 000544
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA LTDA-BLUENETT
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais)

Salvador, 20 de setembro de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024011997
Processo nº 198012/2023
Contratada: MASTER MEDIC COM. ATACA, DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Artigo de Papel para Higiene
Valor Total: R$ 7.802,24 (Sete mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 23/09/2024
AFM: 2024011996
Processo nº 149735/23
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Mat. Alimentos /Bebidas não Alcoólicas
Valor Total: R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250204 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 23/09/2024

Salvador, 23 de setembro de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 165292/2024 - SEMGE.
EMPRESA: TLD HUB DE CIBERSEGURANCA E CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64.
CONTRATO: 018/2022.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, **o** prazo do contrato nº 018/2022, concernente a contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, **tendo seu início em 28/09/2024 e término em 27/09/2025.**
VALOR TOTAL: R$ 43.997,52 (quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e

dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 23 de setembro de 2024.

Salvador, 23 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 306/2024

PROCESSO Nº: 180609/2024
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0004-30
OBJETO: Aquisição através de adesão a ata de registro de preços 10/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo-CONCEN de mobiliário escolar, destinados a atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvador.
GESTOR: Márcio Ladeia Fernandes mat. 3162126
FISCAL: Jurimar Sá da Silva Mat.3091683
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 10.003.910,00 (Dez milhões três mil novecentos e dez reais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 44.90.52.
Fontes: 1.500.1; 2.541.3
ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ROBERTO RICARDO DA COSTA
Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 54938/2023
AFM Nº: 11044/2024 - R$ 231.765,36 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177682/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 20 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 206665/2023
AFM Nº: 11276 /2024- R$ 32.846,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 153228/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007(Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador 20 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 550/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2024
PROCESSO: 47583/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 550/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001572	DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100ML, FRASCO COM 100 ML MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	FR	1,5900

Salvador, 23 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 596/2024PROCESSOS nº 110817/2024 e 144904/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **HENRIQUE CUMMING SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.873.041/0001-96
DATA DA ASSINATURA 19/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Henrique Santana Cumming.

Salvador, 20 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 641/2024PROCESSO nº 112729/2024 e 192089/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RAMA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.075.406/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 20 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2024

PROCESSO Nº 90785/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/09/2024 e término em 21/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM AAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 29.320.183/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011986
PROCESSO SEMGE Nº: 150043/2023
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPO PAPEL
VALOR: R$ 1.341,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 188837/2024

AFM: 2024011987
PROCESSO SEMGE Nº: 251205/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA
VALOR: R$ 66.750,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 188837/2024

AFM: 2024011994
PROCESSO SEMGE Nº: 54938/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R$ 2.140,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 192270/2024

AFM: 2024011995
PROCESSO SEMGE Nº: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R$ 2.120,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 192270/2024

AFM: 2024012001
PROCESSO SEMGE Nº: 148998/2023
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / GRAMPO/GRAMPEADOR
VALOR: R$ 802,70
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193252/2024

AFM: 2024011999
PROCESSO SEMGE Nº: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPS AÇO NIQUELADO
VALOR: R$ 189,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193166/2024

AFM: 2024012000
PROCESSO SEMGE Nº: 162169/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA
VALOR: R$ 79,98
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 192774/2024

AFM: 2024011998
PROCESSO SEMGE Nº: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA CARTOLINA
VALOR: R$ 360,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193225/2024

Salvador, 23 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 052/2024

PROCESSO Nº 99810/2024-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo tipo picape, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
oomaooo, s/n, Itapuã, Salvador/Ba.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: INDIANA VEÍCULOS LTDA **MF/CNPJ** nº 40.606.402/0001-59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma, por intermédio do:
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Subação: 08.242.0003.220100 - Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 1.660.3.3.0.036 (Federal).
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 200.059,88 (duzentos mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2024011925**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.876, DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, PÀG. 12.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LEIA-SE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR

Salvador, 23 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024011855
PROCESSO Nº: 198012/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000152
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL HIGIENICO
VALOR: R$ 98.816,00 (noventa e oito mil oitocentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017.
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024011854
PROCESSO Nº: 251205/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000150
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA
VALOR: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017.
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011423.
LICITAÇÃO: 164/2023.
Processo: 152586/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000107.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME.
OBJETO: repelente infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 1.104,00 (hum mil, cento e quatro reias).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011431.
LICITAÇÃO: 154/2023.
Processo: 151051/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000077.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011447.
LICITAÇÃO: 151/2023.
Processo: 166101/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000283.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.138,25 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011460.
LICITAÇÃO: 012/2024.
Processo: 247676/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000128.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.686,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 250202 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FCM;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011461.
LICITAÇÃO: 012/2024.
Processo: 247676/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000130.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.921,48 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 250202 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FCM;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011480.
LICITAÇÃO: 007/2024.
Processo: 247598/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000110.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 799,60 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 06/09/2024.

AFM: 2024011647.
LICITAÇÃO: 123/2023.
Processo: 152032/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000238.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SIMOES & SIMOES COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 12/09/2024.

AFM: 2024011648.
LICITAÇÃO: 123/2023.
Processo: 152032/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000239.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 12/09/2024.

AFM: 2024011652.
LICITAÇÃO: 207/2023.
Processo: 164253/2023.3.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000120.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.352,72 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 12/09/2024.

AFM: 2024011459.
LICITAÇÃO: 113/2023.
Processo: 124478/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000242.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011463.
LICITAÇÃO: 099/2023.
Processo: 116636/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000211.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 16.147,60 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011464.
LICITAÇÃO: 102/2023.
Processo: 113138/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000209.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SUPERAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 9.287,85 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011465.
LICITAÇÃO: 140/2023.
Processo: 171398/2023.1.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000055.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 18.587,59 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011466.
LICITAÇÃO: 187/2023.
Processo: 179464/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000048.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: AM TECNOLOGIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 9.270,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de setembro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 53/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº: 188755/2024 - FGM
CONTRATADO: Patrick Torquato Goncalves de Barros
CNPJ: 46.643.423/0001-20
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

Salvador, 23 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1808/2024
PROCESSO Nº 645/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1681/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OFICINA DA MÚSICA LTDA.
CNPJ: 05.796.753/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OFICINA DA MÚSICA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Guilherme Camargo",** para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OFICINA DA MÚSICA LTDA.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1809/2024
PROCESSO Nº 646/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1682/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OFICINA DA MÚSICA LTDA.
CNPJ: 05.796.753/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OFICINA DA MÚSICA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"MC Juninho",** para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OFICINA DA MÚSICA LTDA.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1810/2024
PROCESSO Nº 647/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1683/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Pra God",** para se apresentar nos dias 21 e 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1813/2024
PROCESSO Nº 650/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº 1686/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RAFAELA DAMASCENO FARANI LTDA.
CNPJ: 51.099.036/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RAFAELA DAMASCENO FARANI LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Demais Arrochanejo"**, para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RAFAELA DAMASCENO FARANI LTDA.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1814/2024
PROCESSO Nº 198973/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1687/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.281.403/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Ruan Tenente",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1815/2024
PROCESSO Nº 198985/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1688/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.
CNPJ: 27.465.072/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Juanzinho",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1816/2024
PROCESSO Nº 198983/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1689/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.
CNPJ: 27.465.072/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Maria Odete"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1817/2024
PROCESSO Nº 198856/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1690/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.
CNPJ: 47.039.747/0001-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pagode do Jota",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1818/2024
PROCESSO Nº 198870/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1691/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"O Pretinho",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1819/2024
PROCESSO Nº 198890/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1692/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.
CNPJ: 47.621.309/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mario Show"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1820/2024
PROCESSO Nº 198840/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1693/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO.
CNPJ: 48.614.136/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO,** que tem a exclusividade da atração artística **"Bira Negros de Fé"**, para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1821/2024
PROCESSO Nº 199024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1694/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 30.204.089/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Bicho da Cana"**, para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1823/2024
PROCESSO Nº 199031/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1696/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 51.827.890/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Davi Lima"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
D2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1824/2024
PROCESSO Nº 198988/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1697/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.
CNPJ: 27.465.072/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mario Show"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1825/2024
PROCESSO Nº 199029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1698/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 11.143.113/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Jefinho Love Light"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1826/2024
PROCESSO Nº 199030/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1699/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FERRY ESPETACULOS LTDA.
CNPJ: 29.134.612/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERRY ESPETACULOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Hiago Danadinho"**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FERRY ESPETACULOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1827/2024
PROCESSO Nº 199033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 17002024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 51.827.890/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gosto do Desejo",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1828/2024
PROCESSO Nº 199032/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1701/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 51.827.890/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Sanchez",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1829/2024
PROCESSO Nº 199022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1702/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 53.416.387/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Resenha Fest",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1830/2024
PROCESSO Nº 199021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1703/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 53.416.387/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Mari Reis",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1831/2024
PROCESSO Nº 199011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1704/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 07.101.578/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Papazoni",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1832/2024
PROCESSO Nº 199037/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1705/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.
CNPJ: 28.271.660/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda O Maggo",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1833/2024
PROCESSO Nº 199026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1706/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 30.204.089/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sdois Sertanejo",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1834/2024
PROCESSO Nº 199034/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1707/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CNPJ: 55.562.290/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Kortezia",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1835/2024
PROCESSO Nº 199038/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1708/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.
CNPJ: 28.271.660/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549,** que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Levasamba",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1836/2024
PROCESSO Nº 199028/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1709/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 11.143.113/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Cheiro de Milho",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1837/2024
PROCESSO Nº 199035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1710/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CNPJ: 55.562.290/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Seu Cupido",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1838/2024
PROCESSO Nº 199019/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº 1711/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 53.416.387/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas Rodrigues",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1839/2024
PROCESSO Nº 199036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1712/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CNPJ: 55.562.290/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Mylle A Loira",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1840/2024
PROCESSO Nº 198997/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1713/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.
CNPJ: 40.162.701/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500**, que tem a exclusividade da atração artística **"Hashtag"**, para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1841/2024
PROCESSO Nº 199017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1714/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 53.416.387/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Fabio Aquino",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1842/2024
PROCESSO Nº 198954/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1715/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.281.403/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Petty",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1843/2024
PROCESSO Nº 198940/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1716/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.281.403/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"O Poeta",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1844/2024
PROCESSO Nº 198818/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1717/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.
CNPJ: 13.637.815/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **13.637.815 JORGE LUIS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró Pé de Barro",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1845/2024
PROCESSO Nº 198920/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1718/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 32.281.403/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"A Dama",** para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1846/2024
PROCESSO Nº 196934/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1719/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Odoban",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1847/2024
PROCESSO Nº 196938/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1720/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pirapapiou",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1848/2024
PROCESSO Nº 199709/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1721/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CNPJ: 52.283.812/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Fuzukda",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1849/2024
PROCESSO Nº 199766/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1722/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CNPJ: 52.283.812/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gabriela Ávila"**, para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1850/2024
PROCESSO Nº 196920/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1723/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Jassy Quirino",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1851/2024
PROCESSO Nº 199823/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1724/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Axé Bahia",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1852/2024
PROCESSO Nº 196949/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1725/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Som de Paredão",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1853/2024
PROCESSO Nº 199870/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1726/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Favo de Mel",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1854/2024
PROCESSO Nº 199736/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1727/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CNPJ: 52.283.812/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda TDN",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1855/2024
PROCESSO Nº 199896/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1728/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda TDN",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1856/2024
PROCESSO Nº 199788/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1729/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CNPJ: 52.283.812/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Serginho e Banda SR",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1857/2024
PROCESSO Nº 651/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1730/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPICATA VOLANS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Gerônimo Santana",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPICATA VOLANS.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024011348
Processo Licitatório: 157960/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000079
Contratada: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
Objeto: Aquisição de pano para cão, tipo saco, 540 x 800MM.
Valor Total: 310,50 (Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000635
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024011281
Processo Licitatório: 251205/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000150
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição papel toalha interfolha, alto alvura, cor branca, com 02 dobras.
Valor Total: 4.162,80 (Quatro Mil Cento e Sessenta Dois Reais e Oitenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000629
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 23 de Setembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE
CNPJ Nº 43.942.358/0001-46- Nº DO CONTRATO: 019/2023
PROCESSO Nº 195727/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por 06 (seis) meses, o prazo do Contrato de serviços de estudos técnicos para a formação/composição da modelagem econômico-financeira, análise e pareceres com o fito de subsidiar a tomada de decisão, no que tange a prorrogação ou nova licitação do Aterro Metropolitano de Salvador - AMC e da Estação de Transbordo - ET, bem como a elaboração de estudos e assessoria técnica, econômico-financeiro e jurídico-institucional para estruturação do termo aditivo de prorrogação do contrato de concessão do Aterro Metropolitano de Salvador - AMC e da Estação de Transbordo - ET em Salvador.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21/09/2024 à 19/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 20 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 110/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PAULO SÉRGIO COSTA DOS SANTOS
CNPJ: 56.333.992/0001-23
PROCESSO Nº: 181927/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços de locação de caminhão basculante de 14m².

PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
PARECER Nº: 238/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Paulo Sérgio Costa dos Santos
- Paulo Sérgio Costa dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 11475/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA, na Execução de Rede de Drenagem do Empreendimento Residencial Jardim Armação Prime- uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T- 14 asfalto, T- 10 concreto, T- 26 Solo Natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Rua Antônio da Silva Coelho, Jardim Armação
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18/09/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e, Marcela Sousa Oliveira e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL-TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 11614/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA, na Execução de Rede de Água do Empreendimento Residencial Jardim Armação Prime- uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T- 14 asfalto, T- 10 concreto, T- 26 Solo Natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Rua Antônio da Silva Coelho, Jardim Armação.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18/09/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e, Marcela Sousa Oliveira e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL-TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 14219/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA, na Execução de Rede de Esgoto do Empreendimento Residencial ENCANTO PIATÃ - uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T- 14 asfalto, T- 10 concreto, T - 26 Solo Natural, drenagem saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Rua Pasquale Gatto-Piatã.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18/09/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e, Marcela Sousa Oliveira e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL-TENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 42/2024, publicado no DOM nº 8.876, pág. 15, de 21 a 23/09/2024:

Onde se lê:
Processo nº 15742/2024

Leia-se:
Processo nº 157422/2024

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020

IBOPC - INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

E PREVENÇÃO À CEGUEIRA

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 20/09/2024 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130.691/2024
DOS RECURSOS FINANCEIROS/ACRÉSCIMO:
Acordam as partes que os serviços pactuados passam a apresentar o valor mensal de R$ 1.358.668,57 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R$16.304.022,84 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), acrescido da parcela única de R$158.830,80 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) referente ao Mutirão De Cirurgias Eletivas - Programa Nacional De Redução De Filas
DA DOTAÇÃO:
Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recurso 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 51/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Oficio da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO-ACOPAMEC**, datado de 21 de agosto de 2024, procede a alteração no Termo de Colaboração nº 16/2018, como consta no Processo Administrativo nº 175278/2024, e resolve expedir a presente **APOSTILA**, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO
O objeto da presente Apostila é a alteração no Plano de Trabalho, constante das fls. 11 a 83, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fls. 29 e 30, do Termo de Colaboração nº 16/2018, sendo substituído pelo Plano de Trabalho, fls. 88 a 162, Cronograma de Desembolso, item 9 - fls. 106 e 107.

Salvador, 19 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 59/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Oficio do **INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA- ICB**, datado de 30 de agosto de 2024, procede a alteração no Termo de Colaboração nº 12/2017, como consta no Processo Administrativo nº 187390/2024, e resolve expedir a presente **APOSTILA**, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO
O objeto da presente Apostila é a alteração no Plano de Trabalho, constante das fls. 13 a 51, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fls. 31 e 32, do Termo de Colaboração nº 12/2017, sendo substituído pelo Plano de Trabalho, fls. 57 a 96, Cronograma de Desembolso, item 9 - fls. 75 a 77.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo único deste Edital, no termo estabelecido no item 13.2 do Edital nº 04/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior e de Pós-Graduação da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.826 de 17 de julho de 2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

EDUARDO VAZ PORTO

Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
10	PAULO ROBERTO OLIVEIRA GALRÃO LEAL	PGMS5806587592	56

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos
a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito
e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito
g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
12	ANDREI WILLIAMS SANTOS ROCHA	PGMS40962523879	56

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

EDUARDO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2024**: Contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - OI, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilização de equipe com dedicação exclusiva de mão de obra, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS. As propostas deverão ser apresentadas **em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 192286/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 23 de setembro de 2024

CLAÚDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 116/2024:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar englobando as capacidades de 6.000 a 60.000 BTUS (split e/ou ACJ), bebedouros, geladeiras, purificador, frigobar, refrigerador e freezer pertencentes a todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 192359/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2024**: Contratação de empresa especializada realização de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Gases Medicinais das Unidades de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município do Salvador, conforme Termo de Referência e seus anexos.
As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 192232/2024- referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 23 de setembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO.
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2024**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para os veículos próprios e cedidos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) e terceiros, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**
O processo administrativo nº 183439/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2024**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos de laboratórios, com reposição de acessórios e/ou peças, das unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 2) conforme termo de referência. As propostas deverão ser apresentadas **em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 192277/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 23 de setembro de 2024

CLAÚDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 127/2024:** Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de Home care (Fisioterapia domiciliar), durante o período de 180 dias, visando atender demanda de Ação Judicial, em favor da paciente S.L.C. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**. O processo administrativo nº 183258/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 20 de setembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
AGEU MARQUES OLIVEIRA	3105769

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM AAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.492.437/0001-46
MLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	24.284.124/0001-04
LL SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.678.736/0001-72
VLAJC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.555.691/0001-37
CFIL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	38.261.594/0001-67
LS SALVADOR ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA	33.106.919/0001-13
JPGR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.559.814/0001-21
CSLP ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	47.584.435/0001-94
KLAM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.307.437/0001-21
DFM ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	39.717.598/0001-70
RSM AEE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.843.844/0001-62
YPRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.400.310/0001-52
DIAS FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.309.018/0001-51
LDG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.282.179/0001-64
SMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.884.480/0001-24
RSM CLINUTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.663.929/0001-03
RCO SOCIEDADE MÉDICA LTDA	24.495.794/0001-70
MEDSAUDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA	12.751.421/0001-33
RSM AAE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	24.843.844/0001-62

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço para Prestação de serviços de Locação de Praticáveis, mobiliários, equipamentos (tendas/disciplinadores) incluindo, montagem e desmontagem com fornecimento de cobertura, instalação elétrica, sanitário químico, hidro sanitária, telefonia e lógica, climatização, cercamento (fechamento externo), caixa d'água e estrutura metálica de apoio, para ser utilizado como Posto Operacional para Serviço da Assistência Social - UMSAS, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, durante o período do Carnaval de 2025.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 13:00hs do dia 27 de Setembro de 2024.

O processo administrativo Nº. **182896/2024,** referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito São Caetano e os Diretores da AASA/BA, no dia 27 de setembro de 2024, a partir 08:00**, para assembleia, no **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO BASTOS - SÃO CAETANO**, localizada na Rua do Bambuí, s/n, São Caetano, CEP: 40387-570, Salvador - BA, com as seguintes pautas:

1. Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
2. Dúvidas Sobre a PEC 14/22;
3. O que ocorrer.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

ROBSON GUEDES
Diretor

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.